Indicação n° 1735/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Michael Borges de Souza Bernardino, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, **INDICA** à Chefe do Poder Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz e extensivo à Secretaria de Municipal de Saúde, **a redefinição do auxílio transporte para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias do município de Parnamirim/RN.**

Justificativa

A presente proposta busca a redefinição do auxílio transporte em caráter indenizatório aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Parnamirim/RN.

O art. 9º-H, caput, da Lei Federal nº 11.350/2006 dispõe que compete ao ente federativo ao qual o ACS ou o ACE estiver vinculado fornecer ou custear a locomoção necessária para o exercício de suas atividades, conforme regulamento próprio. Essa previsão reconhece a singularidade das funções desempenhadas por esses profissionais, cuja rotina exige deslocamentos externos constantes, muitas vezes em áreas de difícil acesso, o que gera despesas permanentes com transporte.

No âmbito municipal, a Lei Complementar nº 028/2008 restringe o auxílio transporte a servidores com remuneração de até 2,5 salários mínimos. Contudo, diante das peculiaridades dos cargos de ACS e ACE, mostra-se necessária a criação de exceção a esse limite, uma vez que seus deslocamentos não se restringem ao trajeto residência-

Av. Castor Vieira Régis, s/nº,
Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 11 / 09 / 2025
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: ____/____/____

Thiago Fernandes
1º Secretário

trabalho, mas constituem parte essencial da jornada. Ademais, a indenização de *transporte possui natureza indenizatória.*

Assim, a redefinição ora proposta visa adequar a legislação municipal à norma federal, assegurar condições adequadas para o pleno desempenho das funções desses profissionais e fortalecer as ações de promoção e prevenção em saúde no Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 9 de setembro de 2025.

Michael Borges de Souza Bernardino
Vereador

Av. Castor Vieira Régis, s/nº,
Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br